DELIBERAÇÃO PLENÁRIA 003, DE 14 DE JUNHO DE 2013

(REVOGADA PELA DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 160, DE 14 DE JULHO DE 2017)

~~Define o organograma e diretrizes para a estrutura organizacional administrativa do CAU/SC.~~

~~O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catariana (CAU/SC), no exercício das competências e prerrogativas de que tratam os artigos 34, inciso I e X da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e de acordo com a Deliberação n. 002/2013/CAU-SC, aprovada na Reunião Plenária Ordinária n. 20, realizada nos dias 14 de junho de 2013:~~

~~Considerando a necessidade de elaboração do organograma para funcionamento da estrutura organizacional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC);~~

~~Considerando a Deliberação Plenária n. 002/2013/CAU-SC, que aprovou o Regimento Interno do CAU/SC, onde estão definidas competências, responsabilidade, atribuições, e ainda orienta procedimentos das instâncias de deliberação e demais unidades organizacionais do CAU/SC, precisando que estas estejam dispostas em um organograma que estabelece relações suporte, apoio e assessórias, bem como, linha de comando, além de orientar processos de decisão e comunicação;~~

~~Considerando que o organograma orienta o funcionamento do módulo Protocolo do Sistema de Informação e Comunicação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (SICCAU);~~

~~Considerando ainda que o organograma irá estabelecer condicionantes para a realização do Concurso Público do Conselho de Arquitetura e Urbanismo.~~

~~**DELIBERA:**~~

~~1. O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC) terá sua estrutura organizacional conforme estabelecido no organograma contido no Anexo desta Deliberação.~~

~~2. A estrutura do CAU/SC segue, levando em consideração suas especificidades, a estrutura organizacional básica do organograma do CAU/BR, conforme o Anexo e as demais diretrizes contidas nesta Deliberação.~~

~~2.1. Os CAU/SC terá sua estrutura organizacional formada de:~~

~~I - ÓRGÃO DELIBERATIVO~~
~~a) Plenário~~

~~II – ÓRGÃOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS~~
~~a) Comissões Permanentes~~
~~b) Comissões Especiais~~
~~III – ÓRGÃOS DE DIREÇÃO EXECUTIVA – CONSELHO DIRETOR~~
~~a) Presidência;~~
~~b) Vice-Presidência;~~
~~c) Diretoria Administrativa;~~
~~d) Diretoria Financeira~~
~~IV – ÓRGÃOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS~~
~~a) Gerência Geral~~
~~b) Gerência Técnica~~
~~c) Gerência Administrativa~~
~~d) Gerência Financeira~~
~~e) Secretaria geral~~
~~V – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO~~
~~a) Procuradoria do CAU/SC~~
~~b) Assessoria Contábil~~
~~c) Assessoria de Comunicação~~
~~d) Assessoria Especial.~~
~~e) Ouvidoria;~~

~~2.2. As Gerências, Assessorias, Procuradoria e Ouvidoria poderão ser exercidas totalmente ou em partes claramente definidas, por empresa terceirizada ou por funcionários de livre nomeação pelo Presidente do CAU/SC; a ser homologado pelo Plenário.~~

~~2.3. As Assessorias de Comunicação e Especial, bem como a Procuradoria Jurídica e Ouvidoria estão vinculadas à Presidência e só a esta subordinadas.~~

~~2.4. As Gerências, a Secretaria Geral e a Assessoria de contábil estão vinculadas à Gerencia Geral e só a esta subordinadas.~~

~~3. Esta deliberação, seguindo orientações do CAU/BR, deverá ser encaminhada no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua aprovação, para homologação pelo mesmo.~~

~~4. Esta Deliberação entra em vigor nesta data.~~

~~Florianópolis, 14 de junho de 2013.~~

~~Arq. e Urb. Ronaldo de Lima~~
~~Presidente do CAU/SC~~
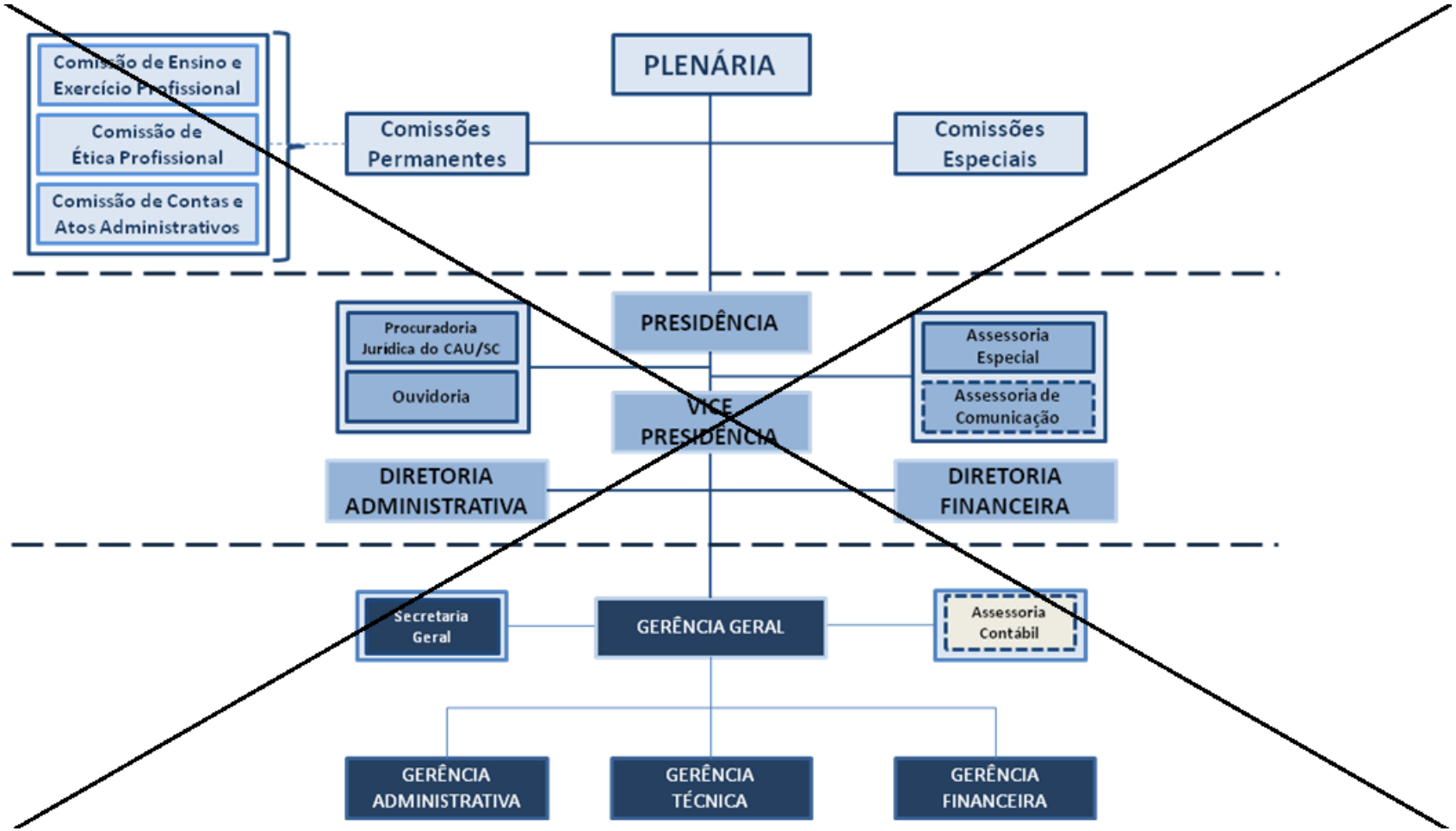
~~Anexo – Organograma~~